



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ADJUDICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HOTEL PRAIA IPANEMA

A **GAFISA S.A.** ("Gafisa" ou "Companhia") (B3: GFSA3), em atenção ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 22 de julho de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, tomamos conhecimento que foi expedida a carta de adjudicação da totalidade das ações representativas do capital social da Hotéis Chami S.A., subsidiária da Companhia e proprietária do Hotel Praia Ipanema, em favor de GLORIA VIII SPE Participações Imobiliárias Ltda. ("Credor") expedida pelo Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pelo valor do laudo pericial homologado pelo Juízo, totalizando R\$ 223.114.000,00 (duzentos e vinte e três milhões, cento e catorze mil reais).

Na visão da Administração, a adjudicação do ativo está alinhada ao melhor interesse da Companhia, considerando que (i) o plano de negócios da Gafisa tem entre os seus objetivos a redução da alavancagem e um dos caminhos poderia ser a potencial alienação deste ativo; (ii) o valor atribuído ao ativo no âmbito da adjudicação, além de superar substancialmente os valores das propostas não vinculantes recebidas pelo ativo nos últimos meses, assegura à Companhia justo valor pelo ativo; (iii) o valor da adjudicação foi destinado para a baixa imediata de litígios judiciais e de passivos relacionados ao projeto dos quais a Gafisa é garantidora ou corresponsável; e (iv) desonera a Companhia da necessidade de buscar alavacagem para viabilizar investimento na incorporação e construção do projeto.

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

GAFISA S.A.

Carmelo Aldo Di Leta

Diretor de Relações com Investidores



MATERIAL FACT

ADJUDICATION OF THE HOTEL PRAIA IPANEMA VENTURE

GAFISA S.A. ("Gafisa" or "Company") (B3: GFSA3), in compliance with the provisions of Article 157, §4 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, further to the Market Notice disclosed by the Company on July 22, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Company became aware that the adjudication letter has been issued for the entirety of the shares representing the capital stock of Hotéis Chami S.A., a subsidiary of the Company and owner of Hotel Praia Ipanema in favor of GLORIA VIII SPE Participações Imobiliárias Ltda. ("Creditor"), by the Court of the 15th Civil Division of the District of the Capital of the State of Rio de Janeiro, for the amount of the expert appraisal report approved by the Court, totaling R\$ 223,114,000.00 (two hundred and twenty-three million, one hundred and fourteen thousand reais).

In the view of Management, the adjudication of the asset is aligned with the best interests of the Company, considering that (i) Gafisa's business plan includes among its objectives the reduction of leverage, and one of the paths could be the potential disposal of this asset; (ii) the value attributed to the asset within the scope of the adjudication, in addition to substantially exceeding the values of the non-binding proposals received for the asset in recent months, ensures the Company fair value for the asset; (iii) the value of the adjudication was allocated to the immediate write-off of judicial litigation and liabilities related to the project of which Gafisa is a guarantor or co-responsible party; (iv) it relieves the Company from the need to seek additional leverage to enable investment in the development and construction of the project.

São Paulo, August 13, 2026.

GAFISA S.A.

Carmelo Aldo Di Leta
Investor Relations Officer